



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.894, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; o que consta no Processo nº 23091.014968/2023-50; a Portaria nº 1.833, de 29 de setembro de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria nº 1.833, de 29 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 188, de 2 de outubro de 2023, seção 2, p. 46, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; o que consta no Processo nº 23091.014968/2023-50, resolve:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA